

LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2015

DE 31 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre doação de área urbana de que trata a Lei nº 949/2010, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 2º da Lei 949/2010 de 30 de março de 2010, passa a vigorar como a seguinte redação:

“Art. 2º - fica estabelecido o prazo até 31 de dezembro de 2018 para construção da sede da Delegacia citada no caput do artigo 1º, desta Lei, bem assim o início de seu funcionamento.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.060/2013, de 21 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.



José George Wached Neto
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.120/2015**, a qual "**Dispõe sobre doação de área urbana de que trata a Lei nº 949/2010, e dá outras providências**". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 31 de agosto de 2015.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planej.